



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº PMC/SEPLAN/DCONV/477/2025
Congonhas, 30 de dezembro de 2025

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 27/2026
Data: 05/01/2026 - Horário: 12:52
Legislativo

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Contrato de Rateio N°003/2026, que entre si Celebram o Município de Congonhas e o ECOTRES – para ciência e controle.

Atenciosamente,


Rosângela Ferreira da Costa Braga
Secretário Municipal de Planejamento

**CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2026 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS -
ECOTRES E O MUNICÍPIO DE
CONGONHAS/MG PARA RATEIO DAS
DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CUSTEIO
DO ECOTRES**

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ECOTRES**, pessoa jurídica de direito público, com natureza jurídica de associação pública, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.975.391/0001-09, com sede na Avenida Furtado, nº 319, Bairro São Sebastião, Conselheiro Lafaiete-MG, CEP. 36.406-066, representado por seu Presidente **SAVIO RODRIGUES FONTES**, portador do CPF nº 040.635.729-35, e CI MG 13053201 SSPMG, residente Rua Lafersa, Nº 825, Bairro Siderurgia, Ouro Branco/MG, e por seu Secretário Executivo **MARIO MARCUS LEÃO DUTRA**, portador do CPF nº 597.156.426-91, e CI M 1785029, residente Rua João Franco Ribeiro, Nº 255, Apt 101, Bairro Angélica, Conselheiro Lafaiete/MG, doravante denominado **ECOTRES** e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG**, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas-MG, CEP 36.415-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.752.446/0001-02, por seu Prefeito o Sr. **ANDERSON COSTA CABIDO**, portador do CPF nº 813.617.426-15, e CI M 4370328 SSP MG, residente e domiciliado na cidade de Congonhas, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com base no artigo 8º da Lei Federal 11.107 de 06 de abril de 2005 e nas disposições contidas no capítulo XV do Contrato de constituição do ECOTRES, resolvem firmar **CONTRATO DE RATEIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato objetiva o rateio das despesas de manutenção e custeio do ECOTRES, nos termos da Resolução nº 01/2025 de 04 de setembro de 2025, que dispõe sobre a estimativa da receita e a fixação da despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos – ECOTRES para o exercício financeiro de 2026.

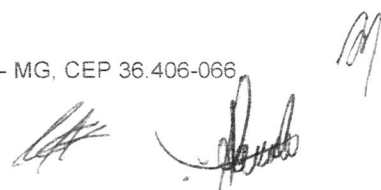
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em **01/01/2026** e término no dia **31/12/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRIBUIÇÃO

3.1 O Município fará um repasse ao ECOTRES de **R\$ 400.929,42 (quatrocentos mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos)** para custeio dos serviços de manutenção e custeio do ECOTRES;

3.1.1 A contribuição será efetuada em 12 (doze) parcelas, sendo cada uma no valor de **R\$**



33.410,79 (trinta e três mil quatrocentos e dez reais e setenta e nove centavos), a serem pagas nos meses de **janeiro à dezembro do ano de 2026**.

3.2 – O pagamento será feito mediante depósito na conta corrente nº 33.555-X - Banco do Brasil – Agência 0504-5 – Conselheiro Lafaiete, até o último dia útil do mês pertinente ao cumprimento da obrigação.

3.3 – O **MUNICÍPIO** poderá emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimentem recursos financeiros, fixando o valor e data para débito dos valores referidos no item 3.1.1 e depósito na conta do **ECOTRES**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

4.1 - O ECOTRES deverá prestar contas dos valores repassados, com base no presente contrato de rateio, ao Conselho Fiscal.

4.1.1 – O ECOTRES deverá encaminhar as informações necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação, na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

5.1 - O Consórcio se compromete a:

5.1.1 – Observar as normas previstas em seu protocolo de intenções/contrato de rateio;

5.1.2 - Observar as normas financeiras previstas na Lei 4.320/64;

5.1.3 – Observar as normas contidas na lei 14.133/2021

5.1.4 - Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados; e

5.1.5 - Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção e custeio, de acordo com orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral.

CLÁUSULA SÉXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado para o ano de 2026, nas seguintes dotações:

85.06.02.18.542.0045.0032.317170.1500

86.06.02.18.542.0045.0032.337170.1500

87.06.02.18.542.0045.0032.447170.1500

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

7.1 Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do **ECOTRES**, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO



8.1 - O presente contrato será publicado pelo ECOTRES, em seu órgão oficial de publicação.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1- Fica eleito o foro da Comarca de Congonhas para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

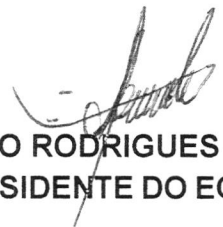
E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Conselheiro Lafaiete - MG, 11 de dezembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
PREFEITO DE CONGONHAS



Cristiano Augusto do Nascimento
Matricula: 20146832
Chefe de Gabinete



SAVIO RODRIGUES FONTES
PRESIDENTE DO ECOTRES



MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ECOTRES

Testemunhas:

1)- Márcia Ap. Vieira
CPF: 841.822.296-49

2)- Isabelle Vitoria Souza de Azevedo
CPF 135.266.816-51



PLANO DE TRABALHO		
1 - DADOS CADASTRAIS		
ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS	CNPJ: 16.752.446/0001-02	
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 - Centro		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.415-000
NOME DO RESPONSÁVEL: ANDERSON COSTA CABIDO	CI: M 4370328 SSP MG	CPF: 813.617.426-15
CARGO: Prefeito		

2 - DADOS CADASTRAIS		
ÓRGÃO/ENTIDADE: ECOTRES – Consórcio Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos	CNPJ: 07.975.391/0001-09	
ENDEREÇO: Avenida Furtado, nº 319, Bairro São Sebastião		
MUNICÍPIO: Conselheiro Lafaiete	UF: MG	CEP: 36406-066
		TELEFONE: : 31 37215694
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA: 33.555-X	BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0504-5
PRAÇA PAGAMENTO: Conselheiro Lafaiete		
NOME DO RESPONSÁVEL: MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA	CI: MG 1785029 SSPMG	CPF: 597.156.426-91
ENDEREÇO: RUA JOÃO FRANCO RIBEIRO, 255 AP 101, BAIRRO ANGÉLICA- CONSELHEIRO LAFAIETE/MG		
CARGO: Secretário executivo do Consórcio	TELEFONE: 31 37215694	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: contato@ecotres.com.br

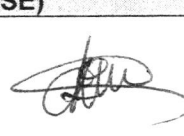
3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: Participação no rateio das despesas do consórcio ECOTRES Exercício 2026	PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: 01 de janeiro de 2026 TÉRMINO: 31 de dezembro de 2026

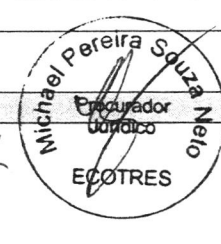
4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
Participação referente a 9,15% (nove virgula quinze por cento) das despesas administrativas do Consórcio ECOTRES no exercício de 2026 conforme Orçamento aprovado em assembleia, e Resolução nº 01/2025 de 04 de setembro de 2025

5 - METAS A SEREM ATINGIDAS
1-Cumprimento das obrigações prevista do Programa Secretaria Executiva do Orçamento do Consórcio ECOTRES para o exercício de 2026, sendo: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Obrigações Patronais, FGTS (exceto o Incidente sobre o FUNDEB), Diárias – Civil, Material de Consumo, Passagens e Despesas c/ Locomoção, Serviços de Consultoria, Outros Serviços Pessoa Física, Outros Serviços Pessoa Jurídica, Contribuições, Auxílio Alimentação, Obrigações Tributárias e Contributivas, Auxílio Transporte, Vale-Transporte, Despesas de Exercícios Anteriores, Equipamentos e Material Permanente.

6 - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO
Município: - Repassar o valor para adequada execução do objeto. - Cumprir as demais cláusulas do termo de ajuste. Entidade: - Cumprir com as obrigações adquiridas e previstas no programa "SECRETARIA EXECUTIVA" do orçamento para o exercício de 2026 do Consórcio Público ECOTRES, e cumprir as demais cláusulas do termo de ajuste.

7 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)
--



META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA CUSTO		INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	1.1	Participação no cumprimento das obrigações previstas no programa "secretaria executiva" do orçamento para o exercício de 2026 do ECOTRES	R\$ 400.929,42	R\$ 400.929,42	Repassse	1	01/01/2026	31/12/2026

8 - PLANO DE APLICAÇÃO - CONCEDENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

85.06.02.18.542.0045.0032.317170.1500

86.06.02.18.542.0045.0032.337170.1500

87.06.02.18.542.0045.0032.447170.1500

VALOR INVESTIMENTO:
R\$ 400.929,42

8 - PLANO DE APLICAÇÃO - PROPONENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR INVESTIMENTO:

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE

META/ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1	R\$ 33.410,79	R\$ 33.410,79	R\$ 33.410,79	R\$ 33.410,79	R\$ 33.410,79	R\$ 33.410,79
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	R\$ 33.410,79	R\$ 33.410,79	R\$ 33.410,79	R\$ 33.410,79	R\$ 33.410,79	R\$ 33.410,79

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PROPONENTE

META/ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

10- DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob pena da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma do Plano de Trabalho.

Congonhas, 12 de dezembro de 2025.

Proponente:

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Secretário Executivo Do Ecotres

11- PARECER DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:

- a) () Previsão legal DEFERIDO (X) INDEFERIDO ()
b) () Previsão orçamentária
c) () Recursos financeiros
d) () Compatibilidade com a LDO
e) () Compatibilidade com o PPA

Congonhas, 12 de dezembro de 2025.

Lucas Emanuel Amaro Octávio
Secretário Municipal de
Integridade e Controle Interno

Controlador(a) Interno(a)

12-APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Congonhas, 12 de dezembro de 2025.

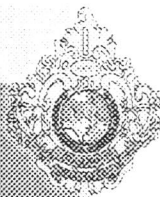
ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Cristiano Augusto do Nascimento
Matrícula: 20146832
Chefe de Gabinete



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 23 de Dezembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4209 - Edição extra - 2

129, 2º andar, Centro, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Philipe Carlos Costa de Araújo, portador do RG nº. MG 16217696 - SSP/MG e do CPF nº. 106.621.126-44. Objeto: Alteração da dotação orçamentária e alteração do caput, onde se lê Termo de Fomento nº. 08/2025, leia-se Termo de Fomento nº. 08/2022, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Dotação Orçamentária: Ficha: 956. Órgão: 32. Unidade: 04. Função: 08. Sub-função: 241. Programa: 0016. Atividade: 0.079 – Parceria com entidades – Fundo do Idoso. 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 2500. Congonhas, 23 de dezembro de 2025, Anderson Costa Cabido, Prefeito Municipal de Congonhas; Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania; Philipe Carlos Costa de Araújo, Associação Congonhense de Artes – ACART.

Código de Validação: 1323426

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ECOTRES E O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG PARA RATEIO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ECOTRES

Participes: O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ECOTRES**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.975.391/0001-09, com sede na Avenida Furtado, nº 319, Bairro São Sebastião, Conselheiro Lafaiete-MG, representado por seu Presidente, Sávio Rodrigues Fontes, portador do RG MG 13053201 SSPMG e do CPF nº. 040.635.729-35, e por seu Secretário Executivo, Mario Marcus Leão Dutra, portador do RG M 1785029 e do CPF nº. 597.156.426-91, e o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº. 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, portador do RG nº. M-4.370.328 - SSP/MG e do CPF nº. 813.617.426-15. Objeto: Rateio das despesas de manutenção e custeio do ECOTRES, nos termos da Resolução nº 01/2025 de 04 de setembro de 2025, que dispõe sobre a estimativa da receita e a fixação da despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos – ECOTRES para o exercício financeiro de 2026. Valor: O Município fará um repasse ao ECOTRES de R\$400.929,42 (quatrocentos mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos) para custeio dos serviços de manutenção e custeio do ECOTRES; A contribuição será efetuada em 12 (doze) parcelas, sendo cada uma no valor de R\$33.410,79 (trinta e três mil quatrocentos e dez reais e setenta e nove centavos), a serem pagas nos meses de janeiro à dezembro do ano de 2026; O pagamento será feito mediante depósito na conta corrente nº 33.555-X - Banco do Brasil – Agência 0504-5 – Conselheiro Lafaiete, até o último dia útil do mês pertinente ao cumprimento da obrigação; O MUNICÍPIO poderá emitir autorização de débito automático à instituição financeira na qual movimentem recursos financeiros, fixando o valor e data para débito dos valores referidos no item 3.1.1 e depósito na conta do ECOTRES. Dotação Orçamentária: 85.06.02.18.542.0045.0032.317170.1500;86.06.02.18.542.0045.0032.337170.1500;87.06.02.18.542.0045.0032.447170.1500. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 e término no dia 31/12/2026. Congonhas, 23 de dezembro de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito Municipal de Congonhas; Sávio Rodrigues Fontes, Presidente do Ecotres; Mário Marcus Leão Dutra, Secretário Executivo Do Ecotres.

Código de Validação: 1323526

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 65/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O ROTARY CLUB DE CONGONHAS

Participes: O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº. 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, portador do RG nº. M-4.370.328 - SSP/MG e do CPF nº. 813.617.426-15, e pela Secretária Municipal de Saúde, Hilda de Oliveira Souza, portadora do RG nº. 11.171.106 e do CPF nº. 060.068.076-29, e o **ROTARY CLUB DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.140.946/0001-81, com sede na Av. JK, 54, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Presidente, Pedro Otávio Lacerda Teixeira, portador do RG MG 18.889.569 e do CPF nº. 094.948.356-70. Objeto: Prorrogação de vigência contratual para finalização da construção da sede, objeto do termo de fomento supracitado, em sua totalidade, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: O instrumento tem sua vigência prorrogada para 31 de julho de 2026. Congonhas, 23 de dezembro de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito Municipal de Congonhas; Hilda de Oliveira Souza, Secretária Municipal de Saúde; Pedro Otávio Lacerda Teixeira, Presidente do Rotary Club de Congonhas.

Código de Validação: 1323626

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 71/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O ROTARY CLUB DE CONGONHAS

Participes: O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº. 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, portador do RG nº. M-4.370.328 - SSP/MG e do CPF nº. 813.617.426-15, e pela Secretária Municipal de Saúde, Hilda de Oliveira Souza, portadora do RG nº. 11.171.106 e do CPF nº. 060.068.076-29, e o **ROTARY CLUB DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.140.946/0001-81, com sede na Av. JK, 54, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Presidente, Pedro Otávio Lacerda Teixeira,